



**FEDERAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE CICLISMO**  
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2024**  
**SICONV Nº 018313/2023**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de Ambulância, suporte avançado de vida (UTI), visando a **Realização da 2ª Edição do Evento Ciclismo para o Futuro no Estado do Espírito Santo/ES.**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 20/06/2024 a 12/07/2024

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [licitacaofesc@gmail.com](mailto:licitacaofesc@gmail.com)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** SANDRO DE OLIVERIA

**E-MAIL:** [licitacaofesc@gmail.com](mailto:licitacaofesc@gmail.com)

**TELEFONE:** 27 99251-5669

## **1 – Preâmbulo**

A Federação Espírita Santense de Ciclismo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa na RUA JASMIM 04, Jardim Colorado, Vila Velha/ES, CEP 29.100.000, registrada no CNPJ/MF sob o nº 39.381.470.0001-88, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001/2024 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta SICONV **018313/2023**, celebrado com a União, por intermédio **SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL** do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP**, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

## **2 – Do Objeto**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto Contratação de Empresa para fornecimento de Ambulância, suporte avançado de vida (UTI), visando a **Realização da 2ª Edição do Evento Ciclismo para o Futuro no Estado do Espírito Santo/ES.**, em cumprimento as metas da proposta nº 018313/2023, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

## **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 018313/2023, celebrado com a **SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL** do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP**.

## **4- FORNECIMENTO DE MATERIAL**

4.1. A empresa contratada deverá fornecer todos os itens constantes na proposta e deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

4.2. Os preços a serem cotados para os materiais/serviços deverão referir-se a produção em quantidade especificada.

4.3. O material/serviço solicitado deverá ser entregue no mínimo 08 horas antecedentes ao horário marcado para o início do evento que será informado pela Contratante;

4.4. Itens de Serviço:

- a) Todos os itens de serviço ou material deverão seguir as especificações descritas no Item 7.1 deste Termo de referência, em quantidade e especificação, conforme estipulado pelo solicitante.



## 5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta SICONV 018313/2023, celebrado entre **SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL** do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP** e a **FEDERAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE CICLISMO**, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

## 6 – Dos requisitos de participação

- 6.1. Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.
- 6.2. Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.
- 6.3. Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.
- 6.4. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## 7 - Especificação dos Serviços

- 7.1. As contratadas deverão responsabilizar-se pelo prestação do serviço na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Quant
<b>Locação de Ambulância, suporte avançado de vida (UTI) equipada com: 01 motorista, 01 médico clínico, 01 socorrista, 01 técnico de enfermagem, 01 respirador adulto, 01 respirador infantil, 01 desfibrilador + 01 cardioversores, 01 monitor + ECG + oxímetro de pulso, 04 cilindros de oxigênio (dois de 7 litros e outros dois de 3 litros), 01 cadeira, 01 prancha, 01 colar cervical (P, M e G), 01 maca, 01 bolsa térmica, medicações e materiais para emergência.</b>	4 diárias

## 8 - Critério de Julgamento das Propostas

- 8.1. O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
- 8.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [licitacaofesc@gmail.com](mailto:licitacaofesc@gmail.com).
- 8.3. As propostas recebidas no período de 20/06/2024 (10h) a 12/07/2024 (18h), serão analisadas e a proposta vencedora, será comunicada através de e-mail e publicação site da entidade na internet. ([fesc.esp.br/licitacoes-e-contratos](http://fesc.esp.br/licitacoes-e-contratos)).



8.4. As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## 9 – Pagamento

9.1. O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Locação de Ambulância, suporte avançado de vida(UTD) equipada com: 01 motorista, 01 médico clínico, 01 socorrista, 01 técnico de enfermagem, 01 respirador adulto, 01 respirador infantil, 01 desfibrilador + 01 cardioversores, 01 monitor + ECG + oxímetro de pulso, 04 cilindros de oxigênio (dois de 7 litros e outros dois de 3 litros), 01 cadeira, 01 prancha, 01 colar cervical (P, M e G), 01 maca, 01 bolsatérmica, medicações e materiais para emergência.	4 diárias	2.800,00	11.200,00
			11.200,00

## 10 - Recursos Financeiros

10.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº **018313/2023**, celebrado entre a União, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL** do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP** e a **FEDERAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE CICLISMO**, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Vitoria/ES, 19 de junho de 2024.

**SANDRO DE OLIVEIRA**  
Presidente FESC